



CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO - UniSales

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO FISIOTERAPIA

**VITÓRIA
2020**

INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relativas à execução das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) do curso de Bacharelado em Fisioterapia do Centro Universitário Salesiano.

O TCC tem por finalidade garantir ao Bacharel o aprofundamento acadêmico-científico a partir da investigação de problemáticas relacionadas ao seu campo de atuação, além de possibilitar o interesse pela pesquisa, com base na articulação teórico-prática, pautada na ética, no planejamento, na organização e na redação do trabalho em moldes científicos, buscando ampliar os conhecimentos e saberes construídos ao longo do curso.

A Coordenação do curso de Fisioterapia do Centro Universitário Salesiano organiza a distribuição dos temas de TCC nas seguintes linhas de pesquisa:

Fisioterapia em Traumato-Ortopedia e desportiva

Rodrigo Daros Vieira

Emerson Vescovi Rosa

Thiago Ferraz Barcelos

Leonado Henrique Castilho

Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia

Adriana Larios Nobrega Gadioli

Fisioterapia em Neurologia

João Luiz Coelho de Faria

Fabiana Abrahão

Fisioterapia na Saúde Mulher e da Criança

Nívia Maria Albani

Carolina Perez Campagnoli

Fisioterapia preventiva e reabilitação Funcional

Rodrigo Daros Vieira
Emerson Vescovi Rosa
Thiago Ferraz Barcelos
Leonado Henrique Castilho
Adriana Larios Nobrega Gadioli
Nívia Maria Albani
Carolina Perez Campagnoli

CAPÍTULO I CAPÍTULO I

DA EXIGÊNCIA LEGAL

Artigo 1º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel em Fisioterapia do Centro Universitário Salesiano

Artigo 2º. O acadêmico desenvolverá o seu Projeto de TCC na disciplina de TCCI, sendo a execução e a conclusão do projeto na disciplina de TCCII.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) consiste em uma pesquisa orientada e desenvolvida individualmente, relatada sob a forma de monografia, artigo científico e apresentação oral, nas áreas de conhecimento específico do Curso de Bacharelado em EF.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Artigo 4º. Permitir um aprofundamento técnico-científico do acadêmico nos vários aspectos de seu aprendizado.

Artigo 5º. Contribuir no desenvolvimento do campo acadêmico-científico da Fisioterapia, considerando a importância de se registrar as experiências correlatas à atuação docente e as reflexões sobre temas fundamentais acerca da Fisioterapia.

Artigo 6º. Após a realização do TCC espera-se que o acadêmico seja capaz de:

- I. Consolidar seus conhecimentos no assunto escolhido dentro das áreas de formação, com abordagem científica e metodológica;
- II. Localizar, selecionar e consultar as fontes de informação e, em especial, de bibliografia especializada;
- III. Elaborar uma revisão bibliográfica breve com inserção adequada das citações no corpo do trabalho e com organização das referências na redação final;
- IV. Aplicar as normas técnicas pertinentes na elaboração de documentos científicos;
- V. Desenvolver a criatividade em diferentes fases da realização do trabalho;
- VI. Utilizar ferramentas eletrônicas no armazenamento, na análise de dados e apresentação dos resultados;
- VII. Identificar técnicas adequadas de comunicação dos resultados, na forma dissertativa (manuscrito de artigo) e oral (apresentação de pôster ou defesa perante a Banca Examinadora).

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E DEVERES

DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCCI

Artigo 7º. Compete ao Professor da Disciplina de TCCI:

- I. Planejar a organização do TCCI;

- II. Elaborar o calendário de todas as atividades relativas ao TCCI;
- III. Atender os alunos regularmente inscritos na Disciplina de TCCI;
- IV. Encaminhar os projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Salesiano, em conjunto com o Professor Orientador da disciplina de TCCII, quando necessário;
- V. Encaminhar a ata de notas do TCCI à secretaria;
- VI. Tomar, em primeira instância, as demais medidas necessárias ao bom andamento das atividades de TCCI.

DO ORIENTADOR METODOLÓGICO

Art. 8º - Ao orientador metodológico compete:

- I. Apoiar ou orientar metodologicamente o acadêmico durante a execução do TCC II;
- II. Orientar o desenvolvimento da Monografia e do Artigo no que tange as regras da ABNT e o Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade;
- III. Estar disponível para orientação individual ou coletiva de acordo com calendário estipulado pela Direção e divulgado semestralmente.

§ único. O serviço de orientação metodológica disponibilizará aos alunos em fase de TCC, encontros individuais semanais bem como orientação coletiva. Para os encontros individuais são disponibilizados semanalmente, mediante prévio agendamento, até oito horas de orientação. As orientações coletivas ocorrem semanalmente pela manhã e à noite.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCCII

Art. 9º. Aos professores orientadores compete, em especial:

- I. Atender, no horário estabelecido, os alunos orientados;

- II. Proporcionar a necessária orientação aos alunos inscritos em TCCII;
- III. Encaminhar os relatórios de orientação à Coordenação do Curso;
- IV. Participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;
- V. Assinar, juntamente com os demais membros das Banca Examinadora, as fichas de avaliação dos TCCs;
- VI. Freqüentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso.

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 10º. Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Planejar a organização do TCCII;
- II. Elaborar o calendário de todas as atividades relativas ao TCCII;
- III. Organizar a sessão de defesa oral perante à Banca Examinadora;
- IV. Encaminhar à Secretaria a ata de notas do TCCII;
- V. Emitir aos professores orientadores e aos membros da Banca Examinadora a declaração constando o TCC orientado e/ou avaliado;
- VI. Convocar, sempre que necessárias, reuniões com os professores orientadores e alunos inscritos na Disciplina de TCCII;
- VII. Tomar, em primeira instância, as demais medidas necessárias ao bom andamento das atividades de TCC II.

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 11º. Compete ao Colegiado do Curso:

- I. *Analisar os casos excepcionais relacionados às disciplinas TCCI e TCCII;*
- II. Designar a nomeação dos professores orientadores e elaborar o edital de divulgação, sendo para isto, avaliados a escolha dos temas pelos alunos, o plano de trabalho da Coordenação do Curso e dos professores, bem como a área de interesse e a disponibilidade deles;
- III. Analisar as solicitações de mudança de orientador e do tema mediante justificativa, por escrito, encaminhada pelo professor orientador ao Colegiado do Curso;
- IV. Organizar a Banca Examinadora e elaborar o edital de divulgação;

DO ALUNO

Art. 12°. O aluno em fase de realização do TCC tem os seguintes deveres específicos:

- I. Apresentar ao Professor da Disciplina de TCCI o Projeto de TCC de acordo com o “Guia de Normalização de Documentos Científicos” elaborado pelo Centro Universitário Salesiano;
- II. Frequentar reuniões convocadas, pelo Coordenador do Curso ou pelo seu orientador;
- III. Entregar o TCC final e definitivo no formato de monografia encadernada em capa dura da cor preta e outro em formato de artigo científico em 01 (uma) via impressa simples e 01 (uma) cópia em CD-R de acordo com o “Guia de Normalização de Documentos Científicos” elaborado pelo Centro Universitário Salesiano.
- IV. Participar dos encontros de orientação metodológica para o desenvolvimento do TCC, assegurando uma frequência mínima de 05 encontros em cada uma das fases.

§1º. O aluno é responsável pelo uso e/ou abusos dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros, sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar idéias de terceiros sem a devida menção e/ou autorização do proprietário dos direitos autorais, quando for o caso.

§2º. Todas as despesas de locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação, materiais de consumo e outros decorrentes da preparação e desenvolvimento do TCC serão de responsabilidade do aluno.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DE TCC (TCCI)

Art. 13º. O projeto a ser elaborado na disciplina TCCI será desenvolvido individualmente sob a orientação do professor responsável pela disciplina.

§ 1º. A responsabilidade pela elaboração do TCCI e por seguir as orientações do professor orientador da disciplina, é integralmente do aluno, o que exime o professor responsável pela disciplina em questão dos problemas que possam surgir e que impliquem o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a sua conclusão.

Artigo 14º. O aluno de TCC deverá, dentro do prazo estabelecido pelo Professor de TCCI, indicar o tema dentro das linhas de pesquisa do curso.

Artigo 15º. Caberá ao Professor de TCCI encaminhar as escolhas dos temas pelos alunos ao Colegiado do Curso.

Artigo 16º. Caberá ao Colegiado do Curso a elaboração do edital de nomeação dos Professores Orientadores, sendo para isto, avaliados a escolha dos temas pelos alunos, bem como a área de interesse e a disponibilidade dos mesmos.

Artigo 17º. Aprovado o Projeto de TCCI, a mudança de tema só será permitida mediante justificativa por escrito, encaminhada pelo acadêmico ao Colegiado do Curso. Neste caso serão necessários: a elaboração de um novo projeto e o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Aprovação do professor orientador;
- b) Concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou concordância expressa de outro docente em substituí-lo;
- c) Aprovação do Colegiado do Curso.

§ 2º. Mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do orientador.

Artigo 18º. A mudança de professor orientador será avaliada e aprovada pelo Colegiado do Curso mediante apresentação de justificativa por escrito da parte interessada.

CAPÍTULO VI

DA ELABORAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC (TCCI)

Artigo 19º. A elaboração do projeto de TCCI terá o acompanhamento do professor da disciplina de TCCI, que avaliará os aspectos gerais do trabalho e, quando necessário, encaminhará os projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Salesiano

§ 1º. O projeto de pesquisa, desenvolvido no TCCI, deverá obrigatoriamente contemplar: a delimitação do problema (objeto da pesquisa); a justificativa; os objetivos, o levantamento bibliográfico; a definição dos instrumentos de investigação; e o cronograma de atividades.

Artigo 20º. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios estabelecidos pelo “Guia de Normalização de Documentos Científicos” elaborado pela Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Artigo 21º. A nota do Projeto de TCCI será lançada pelo professor da disciplina de TCCI.

§ 3º. Para aprovação o aluno deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 4º. É vedada a apresentação de um projeto ou de um trabalho final de TCCI idênticos aos que já foram apresentados e defendidos nesta Faculdade ou em outra instituição.

CAPÍTULO VII

DA EXEQUIBILIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 22º. Todas as despesas de locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação, materiais de consumo e outros decorrentes da preparação e do desenvolvimento do TCC são de responsabilidade do aluno.

Artigo 23º. A utilização do espaço físico do Centro Universitário Salesiano é concedido mediante autorização prévia do Coordenador de Curso e do Coordenador de Laboratórios. Deve-se informar o Laboratório e os equipamentos a serem utilizados, bem como o cronograma de execução.

§ único. É vedada a utilização do espaço físico do Centro Universitário Salesiano em horários que não estejam dentro do funcionamento normal de cada Laboratório.

Artigo 24º. Qualquer dano ocorrido nos Laboratórios e equipamentos em utilização para o desenvolvimento do TCC é de responsabilidade do aluno.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Artigo 25º. O trabalho desenvolvido no TCC II deverá ser relatado sob a forma de monografia, artigo científico e apresentação oral, nas áreas de conhecimento específico do Curso de Fisioterapia.

§ 1º. A monografia deverá ser elaborada com material disponibilizado em endereços eletrônicos, somente poderão ser utilizados: artigos de periódicos indexados; anais de eventos que disponham de ISSN; guias, cartilhas e manuais

produzidos por órgãos regulamentadores e instituições de pesquisa de referência na área da Fisioterapia; bem como outras fontes pertinentes ao estudo em questão, desde que adotadas em anuência com o professor orientador e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. As referências bibliográficas deverão ser organizadas de acordo com “Guia de Normalização de Documentos Científicos” do Centro Universitário Salesiano

§ 4º. O artigo científico deverá ser elaborado seguindo as normatizações de revistas indexadas, de acordo, com as diretrizes do professor orientador de TCCII.

§ 5º. A apresentação oral para a banca examinadora deverá acontecer ao final da disciplina TCCII, em data e horário previamente definidos pelo coordenador de curso.

§ 6º. A apresentação oral para a banca examinadora deverá ocorrer em no mínimo dez minutos e no máximo quinze minutos, resguardando-se dez minutos de arguição para cada membro da banca.

Artigo 26º. A banca examinadora do TCC, organizada pelo Colegiado de Curso, será composta por 3 membros, sendo: o professor orientador (presidente da banca) e 2 professores convidados pelo professor orientador.

§ único.. O professor que participará da Banca Examinadora não deverá ser obrigatoriamente um professor da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, mas deverá ser no mínimo um especialista.

Artigo 27º. O prazo para entrega do trabalho escrito ao professor orientador deverá ser estabelecido com o aluno, lembrando que deverá ser em tempo hábil para que o mesmo possa ser encaminhado aos demais membros da banca com um prazo de 15 dias até a apresentação oral do TCC.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO TCC II

Art. 28º A avaliação do TCCII resultará da avaliação da Banca Examinadora, que lavrará a respectiva ata, a qual será arquivada pelo Coordenador do Curso.

§1º. Quanto ao texto escrito, os componentes da banca levarão em consideração a Relevância/Importância/Atualidade do Tema; Caracterização do Problema e Delimitação do Tema; Clareza/Relevância/ Efetividade/Aderência da Hipótese ao assunto; Precisão /Clareza/ Alcance dos Objetivos; Adequação e Clareza da Metodologia; Qualidade e Pertinência da Revisão Bibliográfica; Seqüência lógica da Construção do Trabalho Acadêmico; Qualidade da análise dos dados; Qualidade da Conclusão; Obediência às regras do “Guia de Normalização de Documentos Científicos”; nas Citações Bibliográficas e na qualidade da Redação; fundamentação e pertinência das conclusões e observação das normas técnicas do periódico escolhido.

§2º. Quanto à consideração da exposição oral, o examinador levará em consideração a Capacidade de mostrar a atualidade e relevância do tema; Conhecimento e domínio dos aspectos teóricos do tema; Clareza, segurança e naturalidade na exposição; Objetividade e poder de síntese; Capacidade de relacionar a observação/fato com a teoria; Distribuição adequada do tempo; Proficiência e fluência em português; Criatividade e originalidade na apresentação; Senso de oportunidade na discussão das questões argüidas e Argumentação quanto a viabilidade de execução do projeto.

§ 3º. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 70 (sessenta).

Artigo 29º. Após a exposição oral e encerramento do julgamento do TCC, os membros da banca examinadora e o aluno assinarão a ata de TCC, que será entregue ao Coordenador de Curso, juntamente com os formulários de avaliação preenchidos.

§ 4º. O trabalho final de TCC deve ser retificado, caso necessário e encaminhado novamente a banca.

Art. 30°. O aluno que não entregar o TCC final, ou que não comparecer à sua apresentação oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado.

Art. 31°. De acordo com o prazo final do cronograma da Disciplina de TCC II, o aluno reprovado está sujeito, como os demais alunos, à nova matrícula e respectiva inscrição em TCC no período letivo seguinte.

Art. 32°. Os casos omissos, no que concerne à questão acadêmica, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, segundo sua competência.

CAPÍTULO X

DO PLÁGIO

Art. 33°. O plágio, tanto no TCC, quanto em qualquer outro tipo de trabalho acadêmico, literário ou textual, é caracterizado no ato de copiar, imitar obra alheia, apresentando como seu, um trabalho intelectual advindo, de fato, de outra pessoa.

Art. 34°. A Lei de direitos autorais (Lei n. 9.610) estabelece que reproduzir um texto, ainda que indicando sua fonte, mas sem autorização do autor, pode constituir crime de violação de direitos autorais.

§ único.. Reproduzir, ainda que em pequenas partes, um texto, sem citar sua fonte, é considerado plágio.

Art. 35°. A caracterização de plágio em TCCs ou quaisquer outros tipos de trabalho acadêmicos pode acionar o rigor da Lei n. 9.610, sujeitando o infrator à reprovação do TCCI ou TCCII, ou até a expulsão da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

CAPÍTULO XI

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 36°. Todos os formulários estão anexados no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

ATA DE DEFESA DA MONOGRAFIA

ATA DA SESSÃO DE DEFESA PÚBLICA DA MONOGRAFIA DE CANDIDATO AO TÍTULO DE BACHAREL EM FISIOTERAPIA (FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO). Aosdias do mês de.....do ano de....., àshoras, na Sala nº..... foi instalada a Sessão Pública de Defesa da Monografia do(a) Aluno(a)....., que desenvolveu o tema

.....”. A Banca Examinadora foi composta pelo(a)

Prof(a)....., e pelo Prof(a)..... que presidiu a

Sessão. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao (a) aluno(a) , que fez a apresentação da sua monografia, para a qual dispunha de .15 minutos. Em seguida os (as) examinadores(as) fizeram perguntas e seus comentários sobre o trabalho realizado. O(A) aluno(a), nos 10 minutos que lhe cabiam para este fim, respondeu de modo (SATISFATÓRIO, INSATISFATÓRIO). Em não havendo mais perguntas a serem dirigidas ao(a) examinando(a), o Presidente convidou os presentes, que não da Banca Examinadora, a se retirarem por alguns minutos para, em sessão secreta , proceder com seus pares à avaliação e atribuição das notas ao(a) aluno(a), conforme demonstrado na Ficha de Avaliação própria. A sala foi novamente aberta ao público e proclamado o resultado alcançado pelo aluno(a), o qual foi notificado de que a aprovação na disciplina ficará condicionada à entrega da cópia final da Monografia, corrigida, no prazo estipulado e que somente então a nota final será homologada pela Coordenação e Secretaria do Curso. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso não será divulgada em público resguardando a privacidade do acadêmico.

Nota Final: _____

Banca Examinadora

Presidente Prof(a).....

Examinador(a)Prof(a).....

Ciente(aluno):.....

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Nome do autor	
Curso	

Dados do trabalho	
Título	

Membros da Banca	
Presidente	
Membro	

Professor, ofereça uma nota de 0 (zero) à 100 (cem) para cada item e após, calcule a média simples.

Itens avaliados na apresentação oral	Notas
Capacidade de mostrar a atualidade e relevância do tema	
Conhecimento e domínio dos aspectos teóricos do tema	
Clareza, segurança e naturalidade na exposição	
Objetividade e poder de síntese	
Capacidade de relacionar a observação/fato com a teoria	
Distribuição adequada do tempo	
Proficiência e fluência em português	
Criatividade e originalidade na apresentação	
Senso de oportunidade na discussão das questões argüidas	
Argumentação quanto a viabilidade de execução do projeto	
Média	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO DA MONOGRAFIA

Professor avaliador:	
----------------------	--

Informações a respeito do (a) acadêmico (a):
Nome completo
Título da Monografia
Nome do Orientador

Professor, ofereça uma nota de 0 (zero) à 100 (cem) para cada item e após, calcule a média simples.

ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA
01. Relevância/Importância/Atualidade do Tema para o curso de (nome do curso)	
02. Caracterização do Problema e Delimitação do Tema	
03. Clareza/Relevância/ Efetividade/Aderência da Hipótese ao assunto	
04. Precisão /Clareza/ Alcance dos Objetivos	
05. Adequação e Clareza da Metodologia	
06. Qualidade e Pertinência da Revisão Bibliográfica	
07. Seqüência lógica da Construção do Trabalho Acadêmico	
08. Qualidade da análise dos dados	
09. Qualidade da Conclusão	
10. Obediência às regras do "Guia de Normalização de Documentos Científicos" nas Citações Bibliográficas	
11. Qualidade da Redação	
12. Obediência à estrutura do Manual de Orientação da AJES	
MÉDIA DA AVALIAÇÃO	

Vitória,.....de.....de 202....

Assinatura do Prof. Avaliador

** Se conveniente anexar folha indicando comentários/sugestões/críticas.*

Centro Universitário Salesiano

Av. Vitória, 950 – Forte São João – 29040-330 – Vitória – ES

Tel: (27) 3331-8500

<https://unisaes.br/>